

LEI Nº 2.614 /2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA
DEMOLIÇÃO DO QUIOSQUE DE
ILHA DIGITAL DA PRAÇA DO
ROSÁRIO, DA FORMA QUE INDICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE EM EXERCÍCIO, no
uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de
Barbalha, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a demolição
do Quiosque da Ilha Digital, situado e parte integrante da Praça do Rosário,
construído mediante convênio com o Estado do Ceará, por meio do projeto de
inclusão digital da então Secretaria da Ouvidoria Geral do Meio Ambiente (SOMA).

Art. 2º. As despesas com a Execução desta Lei correrão à conta das dotações
orçamentárias consignadas à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se
disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 07 de março de 2022.

Everton de Souza Garcia de Siqueira
Prefeito Municipal de Barbalha/CE em Exercício